



DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO 01 (UMA) ÁREA DE TERRA LOCALIZADA AV JUSCELINO KUBITSCHKEK - MUNICÍPIO DE MUANÁ, ESTADO DO PARÁ.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Muaná, Estado do Pará, **SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições por Lei e em correspondência com o artigo 92, inciso IX e XIV, da Lei Orgânica Municipal de Muaná, e demais dispositivos atinentes a matéria:

CONSIDERANDO, a necessidade da implantação de uma FEIRA DO AGRICULTOR para o desenvolvimento da agricultura sustentável no Município de Muaná;

CONSIDERANDO, que a área a ser desapropriada já não possui benfeitorias edificadas, somente um muro circundando-a;

CONSIDERANDO, o princípio de que o interesse da coletividade, em especial de toda a população urbana e primordialmente o escoamento da produção rural e de regiões ribeirinhas de Muaná, e este interesse se sobrepõem ao interesse particular.

CONSIDERANDO, que a desapropriação em benefício da coletividade está prevista no Plano Diretor Municipal, (I), II, Art. 116 e V, art. 129, e ainda no seu Art. 87, e X do Art. 89.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, e, por conseguinte, desapropriada uma faixa de área localizada na Av. Juscelino Kubitschek pertencente a área maior do terreno aforado pelo título número 720 concedido pela lei municipal nº 004/91 em nome da firma TEIXEIRA & CUNHA, medindo a área objeto dessa expropriação 30m (trinta metros) de frente por 50m (cinquenta metros) de fundos, com frente para a Av Juscelino Kubitschek e confinando pela direita com Francisco de Assis Rodrigues de Azevedo, pela esquerda com a Rua da Rocinha e fundos com Ayan Chayanne Rodrigues Pimenta tendo como coordenadas geográficas pelo ponto

M=01 s-01° 32' 13,531" W-49° 13' 56,444"
M=02 s-01° 32' 13,118" W-49° 13' 55,565"
M=03 s-01° 32' 14,322" W-49° 13' 55,057"
M=04 s-01° 32' 14,735" W-49° 13' 55,949"



Art. 2º - Integrar a área acima descrita a Secretaria Municipal de Agricultura Educação – Prefeitura Municipal de Muaná, com objetivo de implementar e viabilizar a FEIRA DO AGRICULTOR na área desapropriada.

Art. 3º - Deixa-se de ofertar valores uma vez que a indenização poderá ser realizada por mútuo acordo, conforme avaliação do Departamento de Engenharia do Município de Muaná.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Muaná, Pará, em 28 de Junho de 2016.

SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito do Município de Muaná - PA